



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

RELAÇÃO DA MATÉRIA DA “ORDEM DO DIA” DA VIGÉSIMA QUARTA (24ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO (2º) ANO DA DÉCIMA SEXTA (16ª) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, A REALIZAR-SE EM 11 DE AGOSTO DE 2014, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 18H30.

EM SEGUNDO TURNO

**“ex-vi” do disposto no inciso I, do Artigo 172 do Regimento Interno**

1. Projeto de Lei nº 164, de 2013, de autoria do Vereador Leonardo David Zaniboni “instituinto o “IPTU VERDE”, desconto no Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) às habitações sustentáveis e dando outras providências”. **NOTA:** Projeto de Lei nº 164/2013, retirado e arquivado conforme reza o Requerimento nº123/2014, aprovado na sessão ordinária do dia 10 de março de 2014; desarquivado e reapresentado, conforme ofício 12/2014, do autor da matéria, Vereador Leonardo David Zaniboni, “ex-vi” do disposto nos Artigos 18, I, “e” e 164, § 2º do Regimento Interno)

2. Projeto de Lei nº 48, de 2014, de autoria do Vereador Luís Roberto Tavares “dispondo sobre a instalação de suporte para bicicletas em ônibus coletivos e dando outras providências”.

**“ex-vi” do disposto no inciso IV, do Artigo 172 do Regimento Interno**

3. Projeto de Lei Complementar nº 08, de 2014, de autoria do Prefeito Municipal “alterando e acrescentando dispositivos à Lei Complementar nº 233/2009, relativa à outorga onerosa de potencial construtivo adicional (solo criado).

4. Projeto de Lei Complementar nº 09, de 2014, de autoria do Prefeito Municipal “concedendo isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) aos empreendimentos habitacionais de interesse social e dando outras providências”.

5. Projeto de Lei Complementar nº 11, de 2014, de autoria do Prefeito Municipal “alterando dispositivo da Lei Complementar nº 280/2013, que institui a Contribuição de Iluminação Pública – CIP, prevista no Art. 149-A da Constituição Federal”.

EM PRIMEIRO TURNO

**“ex-vi” do disposto no inciso I, do Artigo 172 do Regimento Interno**

6. Projeto de Lei nº 76, de 2014, de autoria do Prefeito Municipal “dispondo sobre alterações na Lei Municipal nº 5.494, de 2013 que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social”. Parecer da Comissão de Justiça e Redação.

Dado e passado nesta cidade, na Secretaria da Câmara Municipal, em 07 de agosto de 2014.

  
**VEREADOR BENEDITO JOSÉ DO COUTO**  
Presidente da Câmara